



**Araras-SP**

LEI MUNICIPAL Nº 2.886, DE 19 DE JUNHO DE 1997

**Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social e dá outras providências.**

Warley Colombini, **Prefeito do Município de Araras**, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CMACS), previsto no artigo 4º da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1.996, com a finalidade de acompanhar e controlar socialmente a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, instituído pelo artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1.996.

Parágrafo único. Caberá também ao Conselho examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo, bem como supervisionar o censo escolar anual.

Art. 2º O Conselho será constituído de cinco membros, representantes:

- a) da Secretaria Municipal de Educação;
- b) dos professores e diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) dos pais de alunos;
- d) dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;
- e) do Conselho Municipal de Educação

Art. 4º O trabalho dos conselheiros não será remunerado, mas considerado relevante em favor do Município.

Art. 5º Assim que empossados os conselheiros elegerão o Presidente do Conselho e aprovarão o seu regimento interno.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Warley Colombini

Prefeito Municipal

José Roberto Antonini

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada e registrada na Divisão de Comunicações – Solar Benedita Nogueira da Prefeitura Municipal de Araras, aos 19 de junho de 1.997.

\* Este texto não substitui a publicação oficial.